

TJ-RJ derruba liminar que anulava restrições contra Covid no Rio

O Poder Judiciário não pode presumir que atos administrativos do Executivo contrariam a legislação, sob pena de desordenar a lógica de funcionamento regular do Estado. Dessa forma, o desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, suspendeu os efeitos da [liminar](#) que havia derrubado as restrições da Prefeitura do Rio para contenção da transmissão da Covid-19.

sandeepachetan



Juíza havia impedido imposição de medidas contra disseminação da Covid-19 no Rio
sandeepachetan

A juíza Regina Lucia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima, da 6ª Vara da Fazenda Pública, havia anulado os decretos que estabeleciam as restrições e proibido a edição de novas normas semelhantes. A prefeitura recorreu.

O desembargador apontou que o município tem competência para editar os decretos restritivos mesmo que o governo federal já tenha adotado medidas do tipo. Além disso, a suspensão das normas conduziria a um descontrole da organização social:

"Deixar a sociedade sem regramento propiciará inadmissível aglomeração e contribuirá para a veloz e indesejável transmissão do vírus provocados pela pandemia", indicou o magistrado.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
0031234-63.2021.8.10.0000

Date Created
05/05/2021